



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 09 de maio de 2022.

OFÍCIO N. 141/2022 - SG

Processo Administrativo n. 3269/2022:

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis emenda ao projeto de Lei Complementar que *"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2022"*, protocolado nesta Egrégia Casa de Leis em 05 de maio de 2022, sob o n. 346, para adequá-lo às novas orientações apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, que entendeu por bem acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de parcelamento, a fim de possibilitar a adesão ao programa de recuperação fiscal por uma parcela maior dos contribuintes, considerando o atual quadro econômico do país, que também afeta diretamente a economia mundial.

Logo, deverá ser alterada a quantidade máxima de parcelas prevista no inciso IV, do art. 5º, de 18 (dezoito) para 24 (vinte e quatro), conforme a nova redação abaixo (mantendo-se as demais inalteradas):

"Art. 5º

IV - desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória e 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas".

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da emenda com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Protocolo 359

Data 09 / 05 / 2022

Hora 16:30

Funcionário Laisa